SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 012/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Educação.
RATIFICAÇÃO: Gestora, em 15/04/2013

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALQUERQUE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. R$ 29.016,00. Afogados da Ingazeira - PE, 15 de abril de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013.
DOTAÇÃO: Recursos FUNDEB: 123610092093 33.9030.000 - VIGÊNCIA: 15 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal Afogados da Ingazeira e: EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 02.374.177/0001-83 - CONTRATO Nº 00032/2013 – 15/04/2013 – valor: R$ 29.016,00.

Afogados da Ingazeira, 17 de abril de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:054A52D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Ao Dr. Rodrigo Muniz de Brito Galindo.
CPF n. 007.574.174-18 / OAB-PE n. 20.860

Rua Barão de São Borja, n°62, Sala 305,
Empresarial Sigma Center, Boa Vista, Recife-PE
CEP: 50070-030

Prezado Doutor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar informação escrita acerca dos atos adotados e ações propostas, inerente ao Contrato n. 085/2008, firmado entre o Município de Bonito e Vossa Senhoria, em 05/12/2008, que visa coibir a União Federal a realizar o pagamento retroativo de valores pagos a menores a título de Fundef.
Oportunamente, solicitamos ainda que com a resposta escrita apresentada, Vossa Senhoria encaminhe à Municipalidade a comprovação dos atos e ações propostas, eis que os contratos administrativos são regidos pela Lei 8.666/93, que fixa o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
Oportunamente, renovamos os votos de estima e consideração.
Sem mais para o momento,

Bonito (PE), 17 de abril de 2013.

BELA.ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO
Procuradora Municipal
OAB/PE Nº32.644

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:D1EA8E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/PMCSA-SME/2011

Prorrogação do prazo de execução dos serviços, que será até o dia 29 de abril de 2013. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/PMCSA-SME/2010 – **Contratada**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:05FA4543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/PMCSA-SME/2011

Complementação do contrato em questão visando à continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/PMCSA-SME/2010 – **Contratada**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2013.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EA5ED665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/PMCSA-SPP/2010

Prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de março de 2013. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SPP/2010. Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - GÊNESIS.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2012.

VALÉRIA COSTA DE ABREU E LIMA
Superintendente de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3F816E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 214/PMCSA-SEOBP/2009

Acréscimo de R$ 113.605,41 (cento e treze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos), sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) do valor originalmente contratado. Referente à CONCORRÊNCIA Nº. 005/PMCSA-SEOBP/2009 – **Contratada: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2013.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretario Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E6E76340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/PMCSA-SMPMA/2010

Prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de junho de 2013. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SMPMA/2010 - Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL – GÊNESIS.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2013.

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6C86F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/PMCSA-SEARH/2012

Prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2013. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMCSA-SEARH/2011 – **Contratada**: **TELEMAR NORTE LESTE S/A. E TNL PCS S/A.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretario Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B05B9333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/PMCSA-SME/2013

Ratifico a Inexigibilidade nº. **006/PMCSA-SME/2013** – **Objeto**: Aquisição de livros paradidáticos, denominado Projeto Biblioteca para Todos, para as bibliotecas do Município. – **Empresa Contratada**: Bagaço Design LTDA. **Endereço**: Lot. Estrada de Tabatinga, nº. 336, Tabatinga, Igarassu/PE. **CNPJ: 04.320.640/0001-30** – **Valor total** R$ 1.015.470,00 – **Condições de Pagamento**: até 30 dias após a data de entrega da fatura devidamente atestada - **Razão da escolha do fornecedor**: Aquisição de materiais fornecidos por representante comercial exclusivo, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho 17 de abril de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E7E29711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/FMS/2008

Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 03 (três) meses, passando se termo final para o dia 14 de maio de 2013. Referente à DISPENSA Nº. 002/FMS/2008 – **Locatário: LEVI FERREIRA PINTO.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BF0BE6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/FMS/2010

Prorrogação do prazo de execução contratual, até o dia 18 de abril de 2013. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMS/2010 - Contratada: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1FEEE90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/FMS/2011

Prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 08 de fevereiro de 2014. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2010 - **Contratada**: **DIAG SYSTEMS DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:27C80EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº. 001/FMS/2013

Aquisição de eletrodomésticos, para Unidades de Saúde da Família de Sacramento II e Novo Horizonte e Unidades de Saúde, com recursos FASE 2 do PROESF financiado pelo BIRD. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2012. **Valor Total**: R$ 4.701,90 - **Contratada**: **CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO - EPP.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2B875B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/FMS/2013

Aquisição de água mineral em garrafão (em comodato) de 20 (vinte) litros. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/FMS/2013 - **Contratada: HENRIQUE OLÍVIO SILVA SANTOS - ME.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8C9F733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/FMAS/2013

Ratifico a Dispensa nº. **001/FMAS/2013** – **Objeto**: Locação de imóvel situado a Rua da Reconciliação, nº. 76, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do ACESSUAIS – TRABALHO – PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, deste Município. **Locador**: Benedito Geraldo do Nascimento Correia; - **Endereço**: Rua João Fragoso de Medeiros, n.º 34 – NA 4, apto. 401, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE. **CPF/MF: 295.899.674-34** – **Valor total:** R$ 42.000,00 – **Prazo:** 12 meses – **Razão da escolha do fornecedor**: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F4824591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/FMAS/2013

Ratifico a Dispensa nº. **002/FMAS/2013** – **Objeto**: Locação de imóvel situado a Rua da Alegria, nº 44, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Centro Comunitário de Informática, deste Município. **Locador**: Ana Lucia Alves da Silva; - **Endereço**: Rua José Barbosa da Silva, nº 314, Vila Popular, Vitória de Santo Antão/PE. **CPF/MF: 464.398.974-20** – **Valor total:** R$ 7.200,00 – **Prazo:** 12 meses – **Razão da escolha do fornecedor**: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6940101B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/FMAS/2013

Ratifico a Dispensa nº. **003/FMAS/2013** – **Objeto**: Locação de imóvel situado a Travessa 01, Quadra 12, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência Assistência Social, deste Município. **Locador**: Jandilson de Albuquerque Cordeiro; - **Endereço**: Rua José Alves Bezerra, nº 98, Vila Social C Mocambo, Cabo de Santo Agostinho/PE. **CPF/MF: 076.351.501-97** – **Valor total:** R$ 17.292,00 – **Prazo:** 12 meses – **Razão da escolha do fornecedor**: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:74A1E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 005/2013

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 872/2011, da lavra do Exmo. Srº. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 060/13, datada de 21/02/2013, do Secretário Municipal de Defesa Social, e anexo da Corregedoria do Comando da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 872/2011, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Jacqueline Amâncio Gomes, mat. 5807.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2013.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D117224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 002-2013

Extrato de convênio, celebrado em 01 de Abril de 2013.

Objeto: O custeio pela Primeira Convenente de combustível tipo óleo diesel equivalente ao volume mensal de 1.800 (um mil e oitocentos) litros, para abastecer especificamente o ônibus de placa **BTO 4327**, que tem como finalidade transportar os estudantes associados a Segunda Convenente para a Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul (FAMASUL).
Primeira Convenente: Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;
Segunda Convenente: União dos Estudantes de Formação de Professores do Cabo de Santo Agostinho – UEFPC.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:00635057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO DE Nº 011/2013

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um terreno de área de 170,7876 ha, e outros possíveis direitos sobre o mesmo, situado no Sítio Santa Rosa, na zona rural deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento n Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO:
I – A necessidade de desapropriação do terreno para a instalação e exploração de uma fábrica de cimento no Município de Carnaíba – PE;
II – Que a instalação da fábrica de cimento trará desenvolvimento e geração de renda para toda a população do Município de Carnaíba – PE;
III – Que o funcionamento desta fábrica também acarretará o recolhimento de tributos e a geração de empregos em todo o Município de Carnaíba – PE, resolve,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um terreno de **área total de 170,7876 ha**, situado no Sítio Santa Rosa, na zona rural deste município. O referido terreno encontra-se subdividido em pequenas propriedades de posse das seguintes pessoas, com as respectivas descrições dos terrenos: **ACINDALVA FREIRE DA SILVA,** com área de **0,3353ha**, perímetro de **242,91m²,** deste perímetro, no vértice **77**, de coordenadas **N 9.137.457,3582m** e **E 630.207,7585m**; deste segue confrontando com as terras da Sra. Acindalva Freire da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 146°31'35" e 70,05m até o vértice **78**, de coordenadas **N 9.137.398,9274m** e **E 630.246,3942m;** com as seguintes azimutes e distâncias: 219°35'00" e 52,83m até o vértice **79**, de coordenadas **N 9.137.358,2152m** e **E 630.212,7340m**; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Cícero Laurentino da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 332°23'21" e 76,22m até o vértice **80,** de coordenadas **N 9.137.425,7542m** e **E 630.177,4092m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 43°50'23" e 43,82m até o vértice **77**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **CÍCERO LAURENTINO DOS SANTOS,** com área de 0,8083ha, perímetro de 420,10m², deste perímetro, no vértice **78**, de coordenadas **N 9.137.398,9274m** e **E 630.246,3942m**; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Cícero Laurentino dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 146°40'52" e 173,18m até o vértice **246**, de coordenadas **N 9.137.254,2137m** e **E 630.341,5213m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 215°21'44" e 19,09m, até o vértice **247**, de coordenadas **N 9.137.238,6417m** e **E 630.330,4703m**, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Erinaldo Fernandes de Souza, com as seguintes azimutes e distâncias: 297°13'15" e 74,99m até o vértice **248**, de coordenadas **N 9.137.272,9442m** e **E 630.263,7842m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 312°18'47" e 7,85m, até o vértice **249**, de coordenadas **N 9.137.278,2316m** e **E 630.257,9761m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 333°59'05" e 16,98m, até o vértice **250**, de coordenadas **N 9.137.293,4887m** e **E 630.250,5297m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 326°44'47" e 51,57m, até o vértice **251**, de coordenadas **N 9.137.336,6127** e **E 630.222,2525m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 336°13'15" e 23,61m, até o vértice **79**, de coordenadas **N 9.137.358,2152m** e **E 630.212,7340m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 39°35'00" e 52,83m, até o vértice **78**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS,** com área de **2,1256ha** (parcela 1: 1,1075ha, parcela 2: 1,0181ha), perímetro de **872,97m** (parcela 1: 450,85m, parcela 2: 422,12m), do perímetro da parcela 1, no vértice **103**, de coordenadas **N 9.137.326,1215m** e **E 629.994,2991m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 114°13'23" e 65,90m, até o vértice **102**, de coordenadas **N 9.137.299,0833m** e **E 630.054,3971m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 125°52'53" e 7,10m, até o vértice **101**, de coordenadas **N 9.137.294,9239m** e **E 630.060,1470m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 136°15'07" e 6,56m, até o vértice **100**, de coordenadas **N 9.137.290,1872m** e **E 630.064,6811m**, destes, seguem confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 213°45'11" e 150,88m, até o vértice **217,** de coordenadas **N 9.137.164,7361m** e **E 629.980,8475m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°31'43" e 45,91m, até o vértice **218**, de coordenadas **N 9.137.183.0642m** e **E 629.938,7531m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°39'06" e 19,14m, até o vértice **119**, de coordenadas **N 9.137.190,740m** e **E 629.921,2252m**, deste,

segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 28°31'35" e 98,79m, até o vértice **220**, de coordenadas **N 9.137.277,5380m** e **E 629.968,4038m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 316°42'51" e 2,18m, até o vértice **221**, de coordenadas **N 9.137.279,1229m** e **E 629.966,9110m**, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Joaquim Braz da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 30°13'5" e 54,40m, até o vértice **103,** ponto inicial da descrição deste perímetro; do perímetro de parcela 2, no vértice **99**, de coordenadas **N 9.137.258,6553m** e **E 630.121,6758m**, deste, segue confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 122°07'30" e 28,41m, até o vértice **98**, de coordenadas **N 9.137.243,5471m** e **E 630.145,7369m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 173°24'22" e 18,44m, até o vértice **224**, de coordenadas **N 9.173.225,2284m** e **E 630.147,8545m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 188°05'39" e 7,03m, até o vértice **225**, de coordenadas **N 9.137.218,2686m** e **E 630.146,8647m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 166°12'20" e 10,47m, até o vértice **226**, de coordenadas **N 9.137.208,1052m** e **E 630.149,3600m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 146°31'09" e 13,80m, até o vértice **227**, de coordenadas **N 9.137.196,5917m** e **E 630.156,9751m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 203°52'21" e 39,05m, até o vértice **228**, de coordenadas **N 9.137.160,8815m** e **E 630.141,1711m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 196°34'23" e 11,15m, até o vértice **229**, de coordenadas **N 9.137.150,1900m** e **E 630.137,9893m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 193°43'04", até o vértice **230**, de coordenadas **N 9.137.137,3158m** e **E 630.134,8467m**, , deste, segue confrontando com as terras do Sr. José dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 176°07'48" e 24,67m, até o vértice **231**, de coordenadas **N 0.137.112,7030m** e **E 630.136,5117m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 266°14'48" e 9,10m, até o vértice **232**, de coordenadas **N 9.137.112,1075m** e **E 630.127,4343m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 276°34'5" e 51,48m, até o vértice **233**, de coordenadas **N 9.137.118,0094m** e **E 630.076,2922m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 271°28'38" e 15,08m, até o vértice **234**, de coordenadas **N 9.137.118,3981m** e **E 630.061,2182m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 291°26'01" e 23,23m, até o vértice **214,** de coordenadas **N 9.137.126,8882m** e **E 630.039,915m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 25°19'27" e 97,37m, até o vértice **213**, de coordenadas **N 9.137.214,8978m** e **E 630.081,2391m**, deste, segue confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 42°44'29" e 59,58m, até o vértice **99**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **EDVONALDO LAURENTINO DA SILVA,** com área de **1,1937ha**, perímetro de **432,89m²**, deste perímetro, no vértice **304**, de coordenadas **N 9.137.021,3162m** e **E 630.388,1868m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 128°48'30" e 8,20m, até o vértice **346**, de coordenadas **N 9.137.016,1778m** e **E 630.394,5758m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 145°50'03" e 30,82m, até o vértice **345**, de coordenadas **N 9.136.990,6762m** e **E 630.411,8844m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 147°50'26" e 26,05m, até o vértice **344**, de coordenadas **N 9.136.968,6208m** e **E 630.425,7516m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 142°07'17" e 14,14m, até o vértice **343**, de coordenadas **N 9.136.957,4596m** e **E 630.434,4337m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 149°46'00" e 18,78m, até o vértice **342**, de coordenadas **N 9.136.941,2369m** e **E 630.443,8882m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 146°34'43" e 9,66m, até o vértice **341**, de coordenadas **N 9.136.933,1739m** e **E 630.449,2092m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 184°43'08" e 7,83m, até o vértice **340,** de coordenadas **N 9.136.925,3710m** e **E 630.448,5650m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 219°35'29" e 24,52m, até o vértice **339**, de coordenadas **N 9.136.906,4720m** e **E 630.432,9351m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 235°03'31" e 34,07m, até o vértice **338**, de coordenadas **N 9.136.886,9575m** e **E 630.405,0048m**, deste, segue confrontando com as terras da Sr. Severino Ramos Miguel, com as seguintes azimutes e distâncias: 301°57'25" e 28,84m, até o vértice **177**, de coordenadas **N 9.136.902,2228m** e **E 630.380,5344m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 302°19'06" e 78,72m, até o vértice **389**, de coordenadas **N 9.136.944,3088m** e **E 630.314,0081m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 324°17'45" e 41,94m, até o vértice **281**, de coordenadas **N 9.136.978,3690m** e **E 630.289,5296m**, deste, segue confrontando com as terras da Sr. Simão Miguel, com as seguintes azimutes e distâncias: 50°39'45" e 18,28m, até o vértice **308**, de coordenadas **N 9.136.989,9574m** e **E 630.303,6690m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 55°57'39" e 16,92m, até o vértice **307,** de coordenadas **N 9.136.999,4259m** e **E 630.317,6860m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 72°21'13" e 21,36m, até o vértice **306**, de coordenadas **N 9.137.005,9000m** e **E 630.338,0377m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 83°08'44" e 13,59m, até o vértice **305**, de coordenadas **N 9.137.007,5216m** e **E 630.351,5279m**, deste, segue confrontando com as terras da Sr. Severino Miguel da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 69°22'44" e 39,17m, até o vértice **304**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **ERINALDO FERNANDES DE SOUZA,** com área de **0,3973ha**, perímetro de **629,18m²,** deste perímetro, no vértice **246**, de coordenadas **N 9.137.254,2137m** e **E 630.341,5213m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 146°46'07" e 88,39m, até o vértice **252**, de coordenadas **N 9.137.180,2826m** e **E 630.389,9585m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 114°35'35" e 213,90m, até o vértice **253**, de coordenadas **N 9.137.091,2622m** e **E 630.584,4576m**, deste, segue confrontando com as terras da Sr. **Erinaldo Fernandes de Souza**, com as seguintes azimutes e distâncias: 271°14'40" e 47,06m, até o vértice **254**, de coordenadas **N 9.137.092,2842m** e **E 630.537,4064m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 288°22'26" e 22,54m, até o vértice **255**, de coordenadas **N 9.137.099,3889m** e **E 630.516,0165m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 300°13'08" e 68,16m, até o vértice **256**, de coordenadas **N 9.137.133,6923m** e **E 630.457,1217m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 289°35'45" e 53,61m, até o vértice **257**, de coordenadas **N 9.137.151,6705m** e **E 630.406,6213m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 325°19'46" e 47,56m, até o vértice **258**, de coordenadas **N 9.137.190,7884m** e **E 630.379,5646m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 319°43'51" e 22,56m, até o vértice **259,** de coordenadas **N 9.137.208,0054m** e **E 630.364,9795m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 310°17'51" e 24,99m, até o vértice **260**, de coordenadas **N 9.137.224,1672m** e **E 630.345,9205m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 315°43'18" e 18,45m, até o vértice **261,** de coordenadas **N 9.137.237,3760m** e **E 630.333,0403m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 296°13'11" e 2,86m, até o vértice **247**, de coordenadas **N 9.137.238,6417m** e **E 630.330,4703m**, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Cícero Laurentino dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 35°21'44" e 19,09m, até o vértice **246**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **FLORENTINO RAIMUNDO DA SILVA,** com área de **2,0679ha**, perímetro de **924,35m²**, deste perímetro, no vértice **75,** de coordenadas **N 9.137.785,8769m** e **E 629.985,7481m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 145°38'14" e 192,82m, até o vértice **76**, de coordenadas **N 9.137.626,7078m** e **E 630.094,5819m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 146°14'42" e 203,69m, até o vértice **77**, de coordenadas **N 9.137.457,3582m** e **E 630.207,7585m**, deste, segue confrontando com as terras do Sr. **Florentino Raimundo da Silva**, com as seguintes azimutes e distâncias: 223°50'23" e 43,82m, até o vértice **80**, de coordenadas **N 9.137.425,7542m** e **E 630.177,4092m**, deste, segue confrontando com as terras do Sr. **ACINDALVA FREIRE da Silva**, com as seguintes azimutes e distâncias: 330°25'07" e 46,24m, até o vértice **81**, de coordenadas **N 9.137.465,9686m** e **E 630.154,585m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 325°37'44" e 76,38m, até o vértice **82**, de coordenadas **N 9.137.529,0102m** e **E 630.111,4625m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 319°35'51" e 153,15m, até o vértice **83**, de coordenadas **N 9.137.645,6392m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 61°59'12 e 69,40m, até o vértice **84**, de coordenadas **N 9.137.753,2836m** e **E 629.924,4834m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 61°59'12" e 69,40m, até o vértice **75**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a PE-320. **JOAQUIM BRAZ DA SILVA,** com área de **6,0250ha**, perímetro de **1.223,63m²,** deste perímetro, no vértice **117**, de coordenadas **N 9.137.540,0539m** e **E 629.533,4520m**; deste segue confrontando com as terras de Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distanciais: 62°17'14'' e 12,410m, até o vértice **116**, de coordenadas **N 9.137.545,8244m** e **E 629.544,4372m**; com as seguintes azimutes e distâncias: 74°25'52'' e 26,040 m até o vértice **115,** de coordenadas **N 9.137.552,8130m** e **E 629.569,5200m**; com as seguintes azimutes e distâncias: 102°05'29'' e 20,180 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 9.137.548,5852m e E 629.589,2554m**; com as seguintes azimutes e distâncias: 109°51'03'' e 65,040 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 9.137.526,4980m** e **E 629.650,4348m**; 129°55'23'' e 11,620 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 9.137,519,0384m** e **E 629.659,3491m**; com as seguintes azimutes e

distâncias: 111°34'16'' e 16,320 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 9.137.513,0394m** e **E 629.674.5233m**; 72°27'33'' e 4,110 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 9.137.514,2774m** e **E 629.678,4400m**; 104°03'35'' e 18,100 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 9.137.509,8814m** e **E 629.695,9935m**; com as seguintes azimutes e distâncias: 115°41'54'' e 27,130m até o vértice **108**, de coordenadas **N 9.137.498,1161m** e **E 629.720,4419m**; 143°07'28'' e 48,110 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 9.137.459,6292m** e **E 629.749,3131m**; 134°39'47'' e 23,950 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 9.137.442,7965m** e **E 629.766,3450m**; 120°46'15'' e 75,800 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 9.137.404,0150m** e **E 629.831,4770m**; 116°05'32''e 110,940 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 9.137,355,2237m** e **E 629.931,1064m**; 114°43'39'' e 69,570 m até o vértice **103,** de coordenadas **N 9.137.326,1215m**; e **629.994,2991m**; deste, segue confrontando com as terras de Damião Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°13'52'' e 54,400 m até o vértice **221**,de coordenadas **N 9.137.279,1229m** e **E 629.966,9110m**; 136°42'51'' e 2,180 m até o vértice **220,** de coordenadas **N 9.137.277,5380m** e **E 629.968,4038m**; 208°31'35'' e 98,790m até o vértice **219**, de coordenadas **N 9.137.190,7008m** e **E 629.921.2252m**; deste, segue confrontando com a Estrada Vinicial, com os seguintes azimutes e distancias: 294°11'23'' e 43,920m até o vértice **123**, de coordenadores **N 9.137.208,7377m** e **E 629.881,1612m**; 292°45'07'' e 39,570m até o vértice **124**, de coordenadas **N 9.137.224,0401m** e **E 629.844,6727m**; 296°57'05'' e 89,870 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 9.137.264,7706m** e **E 629.764,5668m**; 319°18'39'' e 16,210m até o vértice **222**, de coordenadas **N 9.137.277,0637m** e **E 629.753,9971m**; 319°35'26'' e 65,730m até o vértice **223**, de coordenadas **N 9.137.414,5959m** e **E 629.637,5925m**; 264°40'00'' e 9,690m até o vértice **127**, de coordenadas **N 9.137.413,6950m** e **E 629.627,9423m**; 330°13'05'' e 54,180m até o vértice **128**, de coordenadas **N 9.137.460,7168m** e **E 629.601,0324m**; 329°54'55'' e 34,310m até o vértice **129**, de coordenadas **N 9.137.490,4049m** e **E 629.583,8333m**; deste, segue confrontando com a Área da Fábrica com o seguinte azimute e distância, 322°30'10'' e 20,780m até o vértice **130**, de coordenadas **N 9.137.506,8882m** e **E 629.571.1865m,** 311°18'47'' e 50,204m até o vértice **117**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **JOSÉ BENEDITO DA SILVA,** com área de **9,8576ha**, deste, segue confrontando ao NORTE: Com Área de Mato e com terras do Sr. Severino Miguel; ao SUL: Com perímetro urbano da cidade de Carnaíba das Flores; ao LESTE: Com as terras do Sr. Lucas**;** ao OESTE: Com as terras do Sr. Sebastião Anjo**. JOSÉ NOEL DA SILVA,** com área de **0,3613ha**, deste, segue confrontando ao NORTE: Com perímetro urbano da cidade de Carnaíba das Flores e com Estrada Vicinal; ao SUL: Com as terras do Sr. Severino Miguel; ao LESTE: Com perímetro urbano da cidade de Carnaíba das Flores**; ao OESTE:** Com as terras do Sr. Severino Miguel. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** com área de **0,8078ha**, perímetro de **431,87m²**, deste perímetro, no vértice **93**, de coordenadas **N 9.137.240,4949m** e **E 630.240,0250m**, com as seguintes azimutes e distâncias:187°32'55" e 23,84m, até o vértice **235**, de coordenada **N 9.137.216,8663m** e **E 630.236,8938m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 166°46'51" e 25,22m, até o vértice **236**, de coordenadas **N 9.137.192,3107m** e **E 630.242,6619m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 182°03'19" e 14,62m, até o vértice **237**, de coordenadas **N 9.137.177,6979m** e **E 630.242,1375m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 196°12'23" e 23,33m, até o vértice **238**, de coordenadas **N 9.137.155,2935m** e **E 630.235,6257m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 143°59'36" e 13,12m, até o vértice **239**, de coordenadas **N 9.137.144,6764m** e **E 630.243,3414m**, estes, seguem confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 296°39'38" e 57,89m, até o vértice **240**, de coordenadas **N 9.137.170,6512m** e **E 630.191,6078m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°11'43" e 19,85m, até o vértice **241**, de coordenadas **N 9.137.178,4677m** e **E 630.173,3664m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 205°41'29" e 29,75m, até o vértice **242**, de coordenadas **N 9.137.151,6599m** e **E 630.160,4696m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 222°25'20" e 6,15m, até o vértice **243**, de coordenadas **N 9.137.147,1233m** e **E 630.156,3239m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 270°03'53" e 6,11m, até o vértice **244**, de coordenadas **N 9.137.147,1302m** e **E 630.150,2162m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 288°44'52" e 10,37m, até o vértice **245**, de coordenadas **N 9.137.150,4634m** e **E 630.140,3956m**, destes, seguem confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 263°31'05" e 2,42m, até o vértice **229**, de coordenadas **N 9.137.150,1900m** e **E 630.137,9893m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 16°34'23" e 11,15m, até o vértice **228**, de coordenadas **N 9.137.160,8815m** e **E 630.141,1711m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 23°52'21" e 39,05m, até o vértice **227**, de coordenadas **N 9.137.196,5917m** e **E 630.156,9751m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 326°31'09" e 13,80m, até o vértice **226**, de coordenadas **N 9.137.208,1052** e **E 630.149,3600m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 346°12'20" e 10,47m, até o vértice **225**, de coordenadas **N 9.137.218,2686m** e **E 630.146,8647m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 8°05'39" e 7,03m, até o vértice **224**, de coordenadas **N 9.137.225,2284m** e **E 630.147,8545**, com as seguintes azimutes e distâncias: 353°24'22" e 18,44m, até o vértice **98**, de coordenadas **N 9.137.225,2284m** e **E 630.147,8545m**, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Damião Pereira dos Santos**,** com as seguintes azimutes e distâncias: 353°24'22" e 18,44m, até o vértice **98**, de coordenadas **N 9.137.243,5471m e E 630.145,7369m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 48°03'33" e 11,00m, até o vértice **97,** de coordenadas **N 9.137.250,8992m** e **E 630.153,9192m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 67°42'30" e 9,33m, até o vértice **96,** de coordenadas **N 9.137.254,4392m e E 630.162,5542m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 91°35'33" e 14,65m, até o vértice **95**, de coordenadas **N 9.137.254,0321m e E 630.177,1985m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 101°23'34" e 37,81m, até o vértice **94**, de coordenadas **N 9.137.246,5632m e E 630.214,2638m**, destes, seguem confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distâncias: 103°15'18" e 26,47m, até o vértice **93**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LINDOMAR INÁCIO DE PAIVA,** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **409,** de coordenadas **N 9.137.416,7188m e E 629.282,1893m**; deste, segue confrontando com Área da Fábrica, com os seguintes azimutes e distanciais: 161°09'45'' e 224,510 m até o vértice **408**, de coordenadas **N 9.137.204,2365m e E 629,354,6792m**; 151°19'27'' e 59,660m até o vértice **407**, de coordenadas **N 9.137.151,8896m e E 629.383,3094m**; deste, segue confrontando com as terras Lindomar Inácio de Paiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 224º48`01" e 199.970m até o vértice **412**, de coordenadas **N 9.137;010.0000m e E 629.242.4049m**, 340º37`46" e 234.020m até o vértice **411**, de coordenadas **N 9.137.230.7707m e E 629.164.7863m**: 353º44`46" e 118.270 m até o vértice **410**, de coordenadas **N 9.137.348.3378m e E 629.151,9024m**, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 62º18`26" e 147.140m até o vértice **409**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **ROSA PEREIRA,** com área total de **2,6134ha** (parcela 1:1,1687ha, parcela 2:1,4447ha), perímetro total **1.100,75m²** (parcela 1:478,55m²; parcela 2:622,20m²), da 1ª parcela, perímetro, no vértice **262**, de coordenadas **N 9.137.267,9244m e E 630.262,6010m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 117°11'23" e 75,84m, até o vértice **263**, de coordenadas **N 9.137.233,2701m e E 630.330,0604m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 132°45'02" e 43,72m, até o vértice **264**, de coordenadas **N 9.137.203,5926m** e **E 630.362,1648m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 139°43'51" e 20,68m, até o vértice **265**, de coordenadas **N 9.137.187,8157m e E 630.375,5300m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 145°28'41" e 43,86m, até o vértice **266**, de coordenadas **N 9.137.151,6813m e E 630.400,3848m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 265°08'39" e 34,61m, até o vértice **267**, de coordenadas **N 9.137.148,7519m e E 630.365,9018m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 265°08'40" e 5,52m, até o vértice **268**, de coordenadas **N 9.137.148,2848m e E 630.360,4031m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 281°25'46" e 66,50m, até o vértice **269**, de coordenadas **N 9.137.161,4627m e E 630.295,2215m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 247°54'44" e 22,08m, até o vértice **270**, de coordenadas **N 9.137.153,1614m e E 630.274,763m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 237°33'23" e 24,58m, até o vértice **271**, de coordenadas **N 9.137.139,9758m e E 630.254,0231m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 319º07'16", até o vértice **272**, de coordenadas **N 9.137.146,5799m e E 630.248,5799m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 322°26'36" e 12,07m, até o vértice **273**, de coordenadas **N 9.137.156,1466m e E 630.240,9509m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 16°37'41" e 21,51m, até o vértice **274**, de coordenadas **N 9.137.176,7603m e 630.247,1071m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 2°03'18" e 16,05m, até o vértice **275**, de coordenadas **N 9.137.192,8014m e E 630.247,6827m**, com as seguintes azimutes e

distâncias: 346°46'51" e 24,98m, até o vértice **276**, de coordenadas **N 9.137.217,1178m e E 630.241,9708m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 7°32'55" e 27,48m, até o vértice **277**, de coordenadas **N 9.137.244,3625m e E 630.245,5812m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 19°09'59" e 15,18m, até o vértice **278**, de coordenadas **N 9.137.258,6977m e E 630.250,5638m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 52°31'45" e 15,17m, até o vértice **262**, ponto inicial de descrição deste perímetro, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal; 2ª parcela deste perímetro, no vértice **279**, de coordenadas **N 9.137.132,1891m e E 630.249,6756m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 152°44'00" e 12,65m, até o vértice **280**, de coordenadas **N 9.137.120,9415m e E 630.25,4726m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 166°33'55" e 146,58m, até o vértice **281**, de coordenadas **N 9.136.978,3690m e E 630.289,5296m**, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino Miguel da Silva**,** com as seguintes azimutes e distâncias: 275°44'23" e 7,69m, até o vértice **282**, de coordenadas **N 9.136.979,1379m e E 630.281,979,1379m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 313°59'09" e 4,72m, até o vértice **283**, de coordenadas **N 9.137.010,1929m e E 630.249,7054m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 306°39'25" e 74,8m, até vértice **284**, de coordenadas **N 9.137.054,7785m e E 630.189,7951m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 294°53'02" e 135,98m, até o vértice **416,** de coordenadas **N 9.137.111,9961m e E 630.066,4400m**, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Simão Miguel da Silva**,** com as seguintes azimutes e distâncias: 282°47'26" e 6,45m, até o vértice **285**, de coordenadas **N 9.137.113,4240m e E 630.060,1504m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 91°28'39" e 15,80m, até o vértice **286**, de coordenadas **N 9.137.113,0168m e E 630.075m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 96°34'58" e 51,71m, até o vértice **287**, de coordenadas **N 9.137.107,0886m** e **E 630.127,3103m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 86°14'49" e 9,78m, até o vértice **288,** de coordenadas **N 9.137.107,7290m e E 630.137,0722m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 86°14'49" e 37,96m, até o vértice **289**, de coordenadas **N 9.137.110,2140m e E 630.174,9539m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 72°47'25" e 30,09m, até o vértice **290**, de coordenadas **N 9.137.119,1153m e E 630.203,6924m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 78°53'51" e 31,07m, até o vértice **291**, de coordenadas **N 9.137.125,0988m e E 630.234,1839m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 65°24'27" e 17,04m, até o vértice **279**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **SEBASTIÃO BRAS DA SILVA,** com área de **3,4179ha**, deste, segue confrontando ao NORTE: Com as terras do Sr. Josias; ao SUL: com Estrada Vicinal; ao LESTE: com Estrada Vicinal**; ao OESTE:** Com as terras do Sr. Cícero Laurentino Com perímetro urbano da cidade de Carnaíba e Flores. **SEVERINO MIGUEL DA SILVA,** com área de **1,3011ha**, perímetro de **543,81m²,** deste, no vértice **299**, de coordenadas **N 9.137,143,6022m e E 630.364,3517m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 208°25'17" e 43,99m, até o vértice **300**, de coordenadas **N 9.137.104,9138m e E 630.343,4143m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 193°12'52" e 14,36m, até o vértice **301**, de coordenadas **N 9.137.090,9335m e E 630.340,1315m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 177°50'11" e 37,50m, até o vértice **302**, de coordenadas **N 9.137.053,4599m e E 630.341,5473m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 145°11'03" e 8,32m, até o vértice **303**, de coordenadas **N 9.137.046,6310, e E 630.346,2963m**, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino dos Ramos Miguel**,** com as seguintes azimutes e distâncias: 21°08'42" e 48,95m, até o vértice **304**, de coordenadas **N 9.137.021,3162m e E 630.388,1868m** , com as seguintes azimutes e distâncias: 249°22'44" e 39,17m, até o vértice **305**, de coordenadas **N 9.137.007,5216m e E 630.351,5279m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 263°08'44" e 13,59m, até o vértice **306,** de coordenadas **N 9.137.005,9000m e E 630.338,0377m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 252°2113", até o vértice **307**, de coordenadas **N 9.136.999,4259m** e **E 630.317,6860m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 235°57'38" e 16,92m, até o vértice **308**, de coordenadas **N 9.136.989,9574m e E 630.303,690m**, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Edvonaldo Laurentino da Silva**,** com as seguintes azimutes e distâncias: 230°39'45" e 18,28m, até o vértice **281,** de coordenadas **N 9.136.978,3690m e E 630.289,5296m**, deste, segue confrontando com o Sítio Santa Rosa 2**,** com as seguintes azimutes e distâncias:346°33'55" e 146,58m, até o vértice **280**, de coordenadas **N 9.137.120,9415m e E 630.255,4726m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 332°44'01" e 12,65m, até o vértice **279**, de coordenadas **N 9.137.132,1891m e E 630.248,6756m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 65°24'30" e 5,57m, até o vértice **309**, de coordenadas **N 9.137.134,5072m e E 630.254,7407m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 57°33'23" e 26,45m, até o vértice **310**, de coordenadas **N 9.137.148,6987m e E 630.277,0653m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 67°54'44" e 20,22m, até o vértice **296**, de coordenadas **N 9.137.156,3035m e E 630.295,8051m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 99°10'52", até o vértice **297**, de coordenadas **N 9.137.151,8402m e E 630.323,4203m**, até o vértice **298,** de coordenadas **N 9.137.143,2969m e E 630.359,7719m**, estes, seguem confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 86°11'10" e 4,59m, até o vértice **299**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **SEVERINO DOS RAMOS MIGUEL,** com área de **3,8955ha**, perímetro **955,43m²,** deste no vértice **316**, de coordenadas **N 9.137.087,5706m e E 630.592,5233m**, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino dos Ramos Miguel**,** com as seguintes azimutes e distâncias: 114°35'35" e 42,43m, até o vértice **317**, de coordenadas **N 9.137.069,9145m** e **E 630.631,0998m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 213°52'18" e 17,72m, até o vértice **318**, de coordenadas **N 9.137.055,1990m e E 630.621,2220m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 202°57'12" e 6,72m, até o vértice **319,** de coordenadas **N 9.137.049,0150m e E 630.618,6030m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 231°13'04" e 11,87m, até o vértice **320**, de coordenadas **N 9.137.041,5802m e E 630.609,3501m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 243°21'16" e 16,20m, até o vértice **321**, de coordenadas **N 9.137.034,3169m e E 630.594,8743m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 222°56'39" e 20,78m, até o vértice **322**, de coordenadas **N 9.137.019,1063m e E 630.580,7179m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 216°45'00" e 27,17m, até o vértice **323**, de coordenadas **N 9.136.997,3310m e E 630.564,4590m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 221°12'58" e 25,53, até o vértice **324**, de coordenadas **N 9.136.978,1311m e E 630.547,6393m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 219°02'24" e 22,12m, até o vértice **325**, de coordenadas **N 9.136.960,9506m e E 630.533,7070m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 216°01'35" e 16,56m, até o vértice **326**, e coordenadas **N 9.136.947,5552m e E 630.523,9652m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 223°26'26" e 22,34m, até o vértice **327**, de coordenadas **N 9.136.931,3333m e E 630.508,6031m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 218°36'41" e 11,36m, até o vértice **328**, de coordenadas **N 9.136.922,4603m e E 630.501,5170m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 230°29'47" e 14,93m, até o vértice **329**, de coordenadas **N 9.136.912,9630m e E 630.489,9973m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 209°58'02" e 11,14m, até o vértice **330**, de coordenadas **N 9.136.903,3164m e E 630.484,4352m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 225°22'58" e 16,47m, até o vértice **331**, de coordenadas **N 9.136.891,7461m e E 630.472,7093m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 216°49'27" e 28,79m, até o vértice **332**, de coordenadas **N 9.136.8687025m e E 630.455,4554m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 217°55'53" e 19,66m, até o vértice **333**, de coordenadas **N 9.136.853,1925m e E 630.443,3675m**, seguem confrontando com a Ferrovia, com as seguintes azimutes e distâncias: 354°22'32" e 8,23m, até o vértice **334**, de coordenadas **N 9.136.861,3868m e E 630.442,5605m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 325°47'39" e 6,74m, até o vértice **335**, de coordenadas **N 9.136.866,9593m e E 630.438,7726m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 305°15'55" e 12,54m, até o vértice **336**, de coordenadas **N 9.136.874,1999m e E 630.428,5332m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 300°21'25" e 23,65m, até o vértice **337**, de coordenadas **N 9.136.886,1529m e E 630.408,1246m**, seguem confrontando com as terras do Sr. Simão Miguel, com as seguintes azimutes e distâncias: 284°27'41" e 3,22m, até o vértice **338**, de coordenadas **N 9.136.886,9575m e E 630.405,0048m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 55°03'31" e 34,07m, até o vértice **339**, de coordenadas **N 9.136.906,4720m e E 630.432,9351m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 39°35'29" e 24,52m, até o vértice **340**, de coordenadas **N 9.136.925,3710m e E 630.448,5650m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 4°43'08" e 7,83m, até o vértice **341**, de coordenadas **N 9.136.933,1739m** e **E 630.449,2091m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 326°34'43" e 9,66m, até o vértice **342**, de coordenadas **N 9.136.941,2369m e E 630.443,8882m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 329°46'00", até o vértice **343**, de coordenadas **N 9.136.957,4596m e E 630.434,4337m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 322°07'17" e 14,14m, até o vértice **344**, de coordenadas **N 9.136.968,6208m e E 630.425,7516m**, com as seguintes azimutes e

distâncias: 327°50'26" e 26,05m, até vértice **345**, de coordenadas **N 9.136.990,6762m e E 630.411,8844m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 325°50'03" e 30,82m, até o vértice **346**, de coordenadas **N 9.137.016,1778m e E 630.394,5758m**, seguem confrontando com as terras do Sr. Edvonaldo Laurentino da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 308°48'30" e 8,20m, até o vértice **304**, de coordenadas **N 9.137.021,3162m e E 630.388,1868m**, destes, seguem confrontando com a Ferrovia, com as seguintes azimutes e distâncias: 301°08'42" e 48,95m, até o vértice **303**, de coordenadas **N 9.137.046,6310m e E 630.346,263m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 325°11'03" e 8,32m, até o vértice **302**, de coordenadas **N 9.137.053,4599m e E 630.341,5473m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 357°50'11" e 37,50m, até o vértice **301**, de coordenadas **N 9.137.090,9335m e E 630.340,1315m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 13°12'52" e 14,36m, até o vértice **300**, de coordenadas **N 9.137.104,9138m** e **E 630.343,4143m**, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino Miguel da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 28°25'17" e 43,99m, até o vértice **299**, de coordenadas **N 9.137.143,6022m e E 630.364,3517m**, com as seguintes azimutes e distâncias:85°08'39" e 40,53m, até o vértice **311**, de coordenadas **N 9.137.147,0332m** e **E 630.404,7392m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 109°35'45" e 53,36m, até o vértice **312**, de coordenadas **N 9.137.129,1378m e E 630.455,0069m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 120°13'08" e 68,21m, até o vértice **313**, de coordenadas **N 9.137.094,8073m e E 630.513,9482m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 108°22'27" e 23,78m, até o vértice **314**, de coordenadas **N 9.137.087,3119m e E 630.536,5142m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 91°58'18" e 45,40m, até o vértice **315,** de coordenadas **N 9.137.085,7497m e E 630.581,8901m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 80°16'57" e 10,79m, até o vértice **316**. **SIMÃO MIGUEL DA SILVA,** com área de **20,3608ha**, perímetro **1.838,03m²**, deste perímetro, no vértice **149**, de coordenadas **N 9.137.178,7068m e E 629.936,2389m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 113°31'52" e 46,07m, até o vertice**167**, de coordenadas **N 9.137.160,3120m e E 629.978,4811m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 122°53'11" e 39,25m, até o vértice **168**, de coordenadas **N 9.137.138,9977m e E 630.011,4451m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 114°22'36" e 16,63m, até o vértice **169**, de coordenadas **N 9.137.132,1354m e E 630.026,5895m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 133°05'42" e 13,96m, até o vértice **415**, de coordenadas **N 9.137.122,5999m e E 630.036,7811m**, estes, seguem confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias:111°26'14" e 25,11m, até o vértice **285**, de coordenadas **N 9.137.113,4240m e E 630.060,1504m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 102°47'26" e 6,45m, até o vértice **416,** de coordenadas **N 9.137.111,9961m e E 630.066,4400m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 114°53'02" e 135,98m, até o vértice **284**, de coordenadas **N 9.137.054,7785m e E 630.189,7951m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 126°39'25" e 74,68m, até o vértice **283**, de coordenadas **N 9.137.010,1929m e E 630.249,7054m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 133°59'09" e 44,72m, até o vértice **282,** de coordenadas **N 9.136.979,1379m e E 630.281,8796m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 95°44'23" e 7,69m, até o vértice **281**, de coordenadas **N 9.136.978,3690m e E 630.289,5296m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 144°17'45" e 41,94m, até o vértice **389**, de coordenadas **N 9.136.944,3088m e E 630.314,0081m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 122°19'06" e 78,72m, até o vértice **177**, de coordenadas **N 9.136.902,2228m e E 630.380,5344m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 121°57'26" e 28,84m, até o vértice **338**, de coordenadas **N 9.136.886,9575m e E 630.405,0048m**, estes, seguem confrontando com as terras do Sr. Edvonaldo Laurentino da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 104°27'39" e 3,22m, até o vértice **337**, de coordenadas **N 9.136.886,1529m** e **E 630.408,1246m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 120°21'24" e 23,65m, até o vértice **336,** de coordenadas **N 9.136.874,1999m** e **E 630.428,5332m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 125°15'56" e 12,54, até o vértice **335**, de coordenadas **N 9.136.866,9593m e E 630.438,7726m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 145°47'39" e 6,74m, até o vértice **334**, de coordenadas **N 9.136.861,3868, e E 630.442,5605m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 174°22'31" e 8,23m, até o vértice **333**, de coordenadas **N 9.136.853,1925m e E 630.443,3675m**, estes, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino dos Ramos Miguel, com as seguintes azimutes e distâncias: 218°53'24" e 16,99m, até o vértice **347**, de coordenadas **N 9.136.839,9667m e E 630.432,6995m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 223°57'51" e 47,43m, até o vértice **348**, de coordenadas **N 9.136.805,8255m** e **E 630.399,7710m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 237°49'44" e 62,31m, até o vértice **182**, de coordenadas **N 9.136.772,6500m e E 630.347,0300m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 154°02'36" e 33,70m, até o vértice **432**, de coordenadas **N 9.136.742,3500m e E 630.361,7800m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 149°43'29" e 5,50m, até o vértice **382**, de coordenadas **N 9.136.737,6023m e E 630.364,5516m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 215°10'28" e 20,41m, até o vértice **417**, de coordenadas **N 9.136.720,9211m e E 630.352,7955m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 285°48'30" e 23,53m, até o vértice **418**, de coordenadas **N 9.136.727,3315m e E 630.330,1542m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 306°54'46" e 8,78m, até o vértice **419**, de coordenadas **N 9.136.732,6059m e E 630.323,1325m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 284°30'58" e 7,66m, até o vértice **420**, de coordenadas **N 9.136.734,5260m e E 630.315,7167m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 250°07'35" e 28,34m, até o vértice **421**, de coordenadas **N 9.136.724,8923m e E 630.289,0655m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 237°18'58" e 45,54m, até o vértice **422**, de coordenadas **N 9.136.700,2987m e E 630.250,7334m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 255°32'24" e 19,56m, até o vértice **423**, de coordenadas **N 9.136.695,4137m e E 630.231,7900m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 178°39'15" e 8,94m, até o vértice **190**, de coordenadas **N 9.136.686,4723m e E 630.232,0001m**, estes, seguem confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 240°11'05" e 92,59m, até o vértice **191**, de coordenadas **N 9.136.640,4371m e E 630.151,6675m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°48'31" e 155,73m, até o vértice **192**, de coordenadas **N 9.136.703,3009m e E 630.009,1947m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°48'31" e 172,60m, até o vértice **193**, de coordenadas **N 9.136.772,9760m e E 629.851,2851m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 327°48'33" e 150,12m, até o vértice **153**, de coordenadas **N 9.136.900,0183m e E 629.771,3108m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 31°41'20" e 59,82m, até o vértice **152**, de coordenadas N **9.136.950,9187m e E 629.802,7337m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 28°43'50" e 51,04m, até o vértice **151**, de coordenadas **N 9.136.995,6794m e E 629.827,2705m**, com as seguintes azimutes e distâncias: 30°45'51" e 107,28m, até o vértice **150**, de coordenadas **N 9.137.087,8687m e E 629.882,1424m**, , estes, seguem confrontando com as terras do Sr. Lindomar Inácio de Paiva, com as seguintes azimutes e distâncias: 30°46'20" e 105,73m, até o vértice **149**, ponto inicial desta descrição. **NOBELINA PEREIRA DOS SANTOS**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **85**, de coordenadas **N 9.137.750,9370m e E 629.919,9480m**, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°49' e 139,960m até o vértice **86**, de coordenadas **N 9.137.642,4350m e E 630.008,3560m**; 139°35'51" e 152,940 m até o vértice **87,** de coordenadas **N 9.137.525.9700m e E 630.107,4840m**; 145°37'43" e 75,910m, até o vértice **88**, de coordenadas **N 9.137,463,3170m e E 630.150,3370m**, 150°23'27" e 19,470m, até o vértice **700** de coordenadas **N 9.137.446,3880m e E 630.159,9580m**; deste, segue confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°14'00" e 29,980m o vértice **701**, de coordenadas **N 9.137.423,1670m e E 630.140,9960m**; 216°55'20" e 75,460m, até o vértice **702,** de coordenadas **N 9.137.362,8370m e E 630.095,6630m**; 210°45'45 e 35,480m até o vértice **703**, de coordenadas **N 9.137.332,3500m e E 630.072,5160m**; 207°40'27" e 10,790m, até o vértice **704**, de coordenadas **N 9.137.322,7960m e E 630.072,5060m**; 217°22'03" e 29,840m até o vértice **102**, de coordenadas **N 9.137.299,0830m e E 630.054,3970m;** deste, segue confrontando com as terras da Sr. Damião Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°13'23" e 65,900 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 9.137.326,1210m e E 629.994,2990m**; deste, segue confrontando com as terras da Sr. Joaquim Braz da Silva, com os seguintes azimutes e distanciais: 294°43'39" e 69,570m até o vértice **107**, de coordenadas **N 9.137.459,6290m e E 629.749,3130m**, 323°07'28" e 48,110m, até o vértice **108,** de coordenadas **N 9.137,498,1160m e E 629.720,4420m**; 295°41'54" e 27,130m até o vértice **109**, de coordenadas **N 9.137.509,8810m e E 229.695,9940m**; 284°03'34" e 18,100 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 9.137.514,2770m e E 629.678,4400m**; 252°27'33 e 4,110m até o vértice **111**, de coordenadas **N 9.137.513,0390m e E 629.674,5230m**; 291°34'17" e

16,320m até o vértice **112**, de coordenadas **N 9.137.519,0380m e E 629.766,3450m**; 314°39'46'' e 23,950 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 9.137.526,4980m e E 629.650,4350m**, 289°51'03" e 65,040m, até o vértice **114**, de coordenadas **N 9.137.548,5850m e E 629.589,2550m**; 282°05'29'' e 20,180 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 9.137.552,8130m e E 629.569,5200m**; 254°25'51'' e 26040m, até o vértice **116**, de coordenadas **N 9.137.545,8240m e E 629.544,4370m**; 242°17'14'' e 12,410m, até o vértice **117**, de coordenadas **N 9.137.540,0540m** e **E 629.533,4520m;** deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°18'47'' e 8,430 m até o vértice **118**, de coordenadas **N 9.137.545,6170m e E 629.527,1230m**; deste , segue confrontando com a Rodovia PE- 320,com os seguintes azimutes e distancias: 62°24'18'' e 443,250m até o vértice **85**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas No Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33º00',** fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - As áreas de terra descritas no artigo anterior, destinar-se-á para instalação e exploração de jazida mineral, objetivando a fabricação de cimento.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial dos direitos referidos neste Decreto.

Art. 4º - Nos termos do art.15, do **Decreto-Lei Federal de nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, com as modificações posteriores, poderá ser invocada o caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão da posse da área de terra, benfeitorias e acessões abrangidas por este Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias aplicáveis ao caso presente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 12 de abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6F50F0F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PL Nº 012/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2013 – Objeto: **Contratação de empresa de Contabilidade para prestação de serviços na Prefeitura de Iguaracy - PE**. Realização: 23/04/2013, às 10h00min. Informações: na Sede da Prefeitura de Iguaracy/PE, pelo fone (87) 3837-1185 / 1156. Em 01/04/2013.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:DBA8CF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 040/2013 – TP Nº 026/2013

Objeto: aquisição de Material de Limpeza e Higiênico para atender as necessidades de diversas secretarias, no período de 09 (nove) meses no exercício de 2013, com entrega de forma parcelada, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I ao XV do edital
Abertura: dia 07/05/2013 às 08:00 horas.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:32820754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 041/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de Veículos para o Transporte Escolar de alunos da Rede Pública Municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 07 (sete) meses no exercício de 2013, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Abertura: dia 22/05/2012 às 08:00 horas

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E4E5CDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 042/2013 – TP Nº 027/2013

Objeto: aquisição de Botijões e Vasilhames de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, pelo período de 08 (oito) meses no exercício de 2013, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades de diversas secretarias, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Abertura: dia 07/05/2013 às 10:30 horas.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E0F76B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 043/2013 – TP Nº 028/2013

Objeto: aquisição de 348 (trezentos e quarenta e oito) Cilindros de Oxigênio, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2013, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Abertura: dia 07/05/2013 às 11:30 horas.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas. Ipubi-PE, 17 de abril 2013.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da Cpl.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A371D542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DOS CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2013

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação, Homologação e dos Contratos referente ao Processo Licitatório n° 08/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2013, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios cujos mesmos destinados a Merenda Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, que a Comissão de Pregão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas as empresas: Distribuidora Dias Ouro Preto Ltda-EPP, CNPJ n° 02.796.116/0001-04, com um valor global de R$ 264.422,30 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), e MRS Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ n° 10.738.691/0001-89 com valor global de R$ R$ 106.175,50 (cento e seis mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Portanto

as mesmas são declaradas Adjudicadas, homologadas e contratadas através dos Contratos nº 51/2013, 52/2013. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Lei 10.520/2002.

Jucati, 17 de Abril de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A45767D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2013

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação, Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório n° 10/2013, na Tomada de Preços nº. 01/2013, cujo objeto é a construção de rede de esgoto sanitário e reposição de pavimentação de vias públicas, com revestimento em paralelepípedos granitos nas Ruas: Joaquim Nabuco e Manoel Moreira nesta cidade e Rua Jacinto Marcolino da Rocha na Vila Neves Jucati, que a Comissão de Licitação declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: ADRIANE TRANSPORTES & CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.851.227/0001-02, sendo Adjudicada, Homologada e Contratada através do Contrato nº 53/2013, com um valor global de R$ 50.853,41 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 20 de Março de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7E5575E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2013

EMENTA: Vincula o Conselho de Desenvolvimento Urbano à Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, saneando omissão do art. 6º da Lei Municipal n. 5.794/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 5.794/2012, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre a nova organização da Administração Pública Municipal de Olinda e dá outras providências, em seu art. 6º, omitiu-se na designação da vinculação do Conselho de Desenvolvimento Urbano à Secretaria de Planejamento e Controle Urbano;

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais constituem instrumento hábil a esclarecer eventuais divergências na interpretação da lei, bem como suprir esse tipo de omissão;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica o Conselho de Desenvolvimento Urbano, de que trata o art. 6º da Lei Municipal n. 5.794/2012, vinculado à Secretaria de Planejamento e Controle Urbano do Município de Olinda.

Art. 2° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 05 de março de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CE4B3D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2013

EMENTA: Autoriza a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para fins de execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A) e Prestação de Serviços a Comunidade.

O **Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal nº 5323/2002 que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que o município de Olinda atualmente está habilitado à Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/SUAS e da Norma Operacional Básica da Assistência Social de Recursos Humanos – NOB/RH;

Considerando que o Serviço de Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento das Medidas Socioeducativas – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - LA/PSC é um serviço que desenvolve um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigido a adolescentes do município de Olinda em cumprimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto, encaminhados pela Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, que visa acompanhar e atender integralmente adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude/Olinda para cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (L.A. e PSC);

Considerando a temporariedade dos trabalhos de que trata este Decreto e a não disponibilidade, imediata, de servidores públicos efetivos do Município, bem como a necessidade de complementação do no quadro de servidores para o Projeto de acordo com o Convênio nº 010/2012-SCJ;

Considerando, que tais contratações encontram albergue no art. 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos autorizada a contratar temporariamente pessoal, por excepcional interesse público nos termos do Art. 1º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 5.323/2002, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

Função	Quant.	Remuneração Individual/Mês	Remuneração mensal/Função	Remuneração Anual/Função
Orientador Social	32	R$ 678,00	R$ 21.696,00	R$ 260.352,00
Total	**32**	-		**R$ 260.352,00**

Art. 2º - As contratações ora autorizadas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos ao Art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5323/2002, ou rescindidas unilateralmente uma vez cessado o interesse público nas contratações temporárias para a admissão de Servidores efetivos concursados;

Art. 3º - Os contratos celebrados em decorrência do presente Decreto observarão, em todos os seus termos, as regras previstas na Lei Municipal 5323/2002, devendo suas remunerações seguir os padrões de escolaridade e atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

Função/Nível de escolaridade	Atribuições
Orientador Social/Nível Médio	Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Programa de todas as ações a serem desenvolvidas, mediar e facilitar o processo de socialização do jovem e a integração dos coletivos sob sua responsabilidade; desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico, conforme orientações de referência do Ministério de Desenvolvimento Social, participar de atividades com as famílias dos jovens, bem como auxiliar em seu acompanhamento; atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional do programa, participar de atividades de capacitação continuada.

Art. 4º - Celebrados os contratos, a Secretaria da Fazenda e Administração providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa dos contratos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro;
Art. 5º - A jornada de trabalho será aquela definida na Lei Municipal 5.323/2002;
Art. 6º - As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata o presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Fonte:** 42 – **Projeto/Atividade:** 3040 - **Elemento de Despesa:** 319004/339036
Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 14 de março de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1CFAA211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2013

EMENTA: Autoriza a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse, para fins de execução de atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0180/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, e as informações constantes do processo administrativo dele originado;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Saúde autorizada a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.323/2002, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

UNIDADE AMBULATORIAL	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médicos	10	R$ 2.500,00	20 horas semanais

UNIDADE EMERGENCIAL	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médicos	20	R$ 2.250,00	24 horas semanais

Art. 2º - As contratações ora autorizadas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos ao Art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º - Os contratos temporários de que trata o presente Decreto ficam vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser designados para exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 4º - Celebrados os contratos a Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração providenciará, no prazo de 30 dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 5º - As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 8012 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1014980 – Fonte: 01.

Art. 6º - À medida que os candidatos aprovados no último concurso público para o cargo de médico, já nomeados, forem entrando em exercício, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser rescindidas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Palácio dos Governadores, **Gabinete do Prefeito**, Olinda, 20 de março de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A934D5F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.182.000,00** (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.3.90.39-241-292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	630.000,00
10.301.3035.4.120	**Desenvolvimento das Ações de Incentivo à Atenção Primária (PAB Estado)**	
3.3.90.39-241-244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
10.305.3036.4.122	**Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Controle de DST/AIDS, Sífilis e Outras doeças Sexualmente Transmissíveis**	
4.4.90.52-241-306	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
	TOTAL	**1.182.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
4.4.90.51-241-294	Obras e Instalações	52.000,00
10.301.3035.4.055	**Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – Pab Fixo**	
3.3.90.37-241-236	Locação de Mão-de-Obra	1.130.000,00
	TOTAL	**1.182.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de março de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:616F9758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) em favor do **FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.453.3028.2.038	**Operacionalização dos Sistemas de Transporte e Trânsito Municipal**	
3.3.90.33-241-16709	Passagens e Despesas com Locomoção	290.000,00
	TOTAL	**290.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.453.3028.2.039	**Gestão da Política de Transporte e Trânsito**	
3.3.90.39-241-814	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00
	TOTAL	**290.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de março de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:17ED43EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2013

EMENTA: Prorroga o prazo da Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto nº 014/2006 e amplia as competências a ela conferidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66º**,** Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Olinda.
Considerando a criação, pelo Decreto nº 014/2006, por último prorrogado pelo decreto nº 359/2011, da Comissão Especial de Licitação destinada a processar e julgar licitações relativas à obras e serviços de engenharia executados com recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

Considerando a existência, ainda, de obras e serviços de engenharia executados com os recursos acima referidos;

Considerando o término do prazo de prorrogação da Comissão fixado pelo Decreto nº 359/2011;

Considerando a relevância das atividades que vem sendo desempenhadas por aquela comissão;
Considerando o aporte para o Município de outros recursos, a exemplo dos oriundos do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO – PAC e do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
Considerando a obrigatoriedade do Município oferecer contrapartida financeira aos empreendimentos frutos de financiamento de Pessoas Jurídicas de outros Poderes e a sua necessidade de agilizar os processos deflagrados com esta finalidade.

DECRETA:

ART.1º Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, instituída pelo Decreto 014/2006, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013,
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2013**.
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda de 20 de março de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:ADB0470C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5814/2013

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Acrescenta os §§ 1º e 2º, ao art. 33 da Lei Municipal nº 5615, de 14 de outubro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 16 de abril de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º, ao art. 33 da Lei Municipal nº 5615, de 14 de outubro de 2008, que instituiu o **Plano Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal do Poder Executivo.**

Art. 33.....

§ 1º - Excetua-se da vedação prevista no inciso IV deste artigo, o servidor cedido ao Poder Legislativo do Município de Olinda.

§ 2º - O servidor cedido ao Poder Legislativo do Município de Olinda, deverá se submeter a avaliação de desempenho, conforme disposto no art. 19, a ser realizado pelo Poder Legislativo e remetida ao Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de março de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JORGE SALUSTIANO DE MOURA
1º Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FFE6614C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5815/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5815/2013.

Dispõe sobre o aumento do quantitativo de cargos de Procurador Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 16 de abril de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Ficam criados mais 5 (cinco) cargos efetivos de Procurador Municipal na carreira de Procurador municipal, de que trata a Lei nº 5.698, de 21 de setembro de 2010, passando o caput do seu art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam criados na carreira de Procurador Municipal os cargos efetivos de Procurador Municipal, estruturados em 15 (quinze) classes diferentes, com nomenclatura, simbologia e quantitativo assim distribuídos:

CARGO	CLASSE	QUANTITATIVO
I –Procurador Municipal	PROC - I	25 (vinte e cinco)
II -Procurador Municipal	PROC – II	25 (vinte e cinco)
III - Procurador Municipal	PROC – III	25 (vinte e cinco)
IV - Procurador Municipal	PROC – IV	25 (vinte e cinco)
V -Procurador Municipal	PROC – V	25 (vinte e cinco)
VI -Procurador Municipal	PROC – VI	25 (vinte e cinco)
VII - Procurador Municipal	PROC – VII	25 (vinte e cinco)
VIII- Procurador Municipal	PROC - VIII	25 (vinte e cinco)
IX -Procurador Municipal	PROC – IX	25 (vinte e cinco)
X -Procurador Municipal	PROC – X	25 (vinte e cinco)
XI -Procurador Municipal	PROC – XI	25 (vinte e cinco)
XII - Procurador Municipal	PROC – XII	25 (vinte e cinco)
XIII- Procurador Municipal	PROC – XIII	25 (vinte e cinco)
XIV- Procurador Municipal	PROC – XIVI	25 (vinte e cinco)
XV-Procurador Municipal	PROC - XV	25 (vinte e cinco)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo,em 9 de abril de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JORGE SALUSTIANO S. MOURA
1° Secretário

JONAS RIBEIRO
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F292923E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5813/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Autoriza o Município de Olinda e o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda a firmar parcelamentos de contribuições previdenciárias patronais não recolhidas no tempo devido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 15 de abril de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Ficam o Município de Olinda e o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda autorizados a firmar, nos termos do art. 5º-A da Portaria MPS/GM 402, de 10 de dezembro de 2008, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 21, 16 de janeiro de 2013, do Ministério da Previdência Social, parcelamentos de contribuições previdenciárias patronais não recolhidas no tempo devido, relativas às competências até outubro de 2012, devidas pelo Município de Olinda, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Poderão ser incluídas contribuições que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior.

§ 2º Aplicam-se aos parcelamentos firmados na forma deste artigo os critérios de atualização previstos no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002 c/c arts. 305 a 307 do Código Tributário do Município de Olinda

§ 3º As prestações dos parcelamentos de que trata este artigo serão exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento.
Art. 2º Os termos de acordo de parcelamento de que trata esta Lei deverão prever, para efeito de pagamento das prestações acordadas, a vinculação de até 0,5% da cota mensal do Município de Olinda no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ficando autorizada a retenção no FPM e o repasse ao FUNDPREV do valor das parcelas estabelecidas nos referidos termos de acordo de parcelamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de abril de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8DDD3A47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5812/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 15 de abril de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

§ 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.

§ 2º O Poder Executivo, na forma de decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:

I – demonstrativo contábil financeiro;

Recursos arrecadados e recebidos no período;

Recursos disponíveis; e

Recursos utilizados no período; e

II – relatório discriminado contendo:

Número de projetos municipais beneficiados; e

Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 3º O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Município.

Art. 2º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que ao sejam enquadradas como investimentos.

Parágrafo único. A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:
I – recursos oriundos do FEM;

II – dotações orçamentárias;

III – doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;

V – saldos de exercícios anteriores; e

VI – outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Art. 4º O Fundo de Desenvolvimento Municipal será gerido pela Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração.

Art. 5º Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipal as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da competência específica do tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de abril de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0EDA4410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 007/2013– Processo Administrativo Nº 015/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 30-04-2013 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156/1033. Em 17/04/2013

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B98F1F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Decreta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos deste município.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. **ROMERIO AUGUSTO GUIMARÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve

DECRETAR

Art. 1.º - Fica regulamentado através deste instrumento a atividade insalubre exercida pelos servidores públicos deste município, em função do tempo de exposição ao agente nocivo, levando em conta ainda o tipo de atividade desenvolvida pelos servidores no curso de sua jornada de trabalho, observados os limites de tolerância, a taxa de metabolismo e os respectivos tempos de exposição.

Art. 2.º - São consideradas insalubres as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem o servidor a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 3.º - A discriminação dos agentes considerados nocivos à saúde, bem como os limites de tolerância mencionados estão previstos na Norma Regulamentadora NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78, com alterações posteriores, pelo Ministério do Trabalho.

Art. 4.º - Para caracterizar e classificar a insalubridade em consonância com as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho, far-se-á necessária perícia médica por profissional competente e devidamente registrado na junta médica do município de São José do Egito - PE.

Art. 5.º - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o salário base do servidor, segundo se classifiquem nos graus: “máximo”, “médio” e “mínimo”, respectivamente, conforme prevê o artigo 192 da CLT e o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 6.º - Os profissionais da Saúde terão o grau de adicional de insalubridade calculado sobre o seu salário base, conforme anexo 01.

Art. 7.º - A legislação do Ministério do Trabalho relaciona todas as atividades consideradas insalubres, sendo necessária além do laudo médico pericial, que esteja a atividade relacionada no Anexo XVI, da NR-15 do Ministério do Trabalho, para que faça jus ao adicional de insalubridade.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Egito, 15 de abril de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO 01
DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

FUNÇÃO	GRAU DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10% (DEZ POR CENTO)
AGENTE DE ENDEMIAS	10% (DEZ POR CENTO)
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20% (VINTE POR CENTO)
BIOQUÍMICO	20% (VINTE POR CENTO)
ENFERMEIRO	20% (VINTE POR CENTO)
FARMACÊUTICO	10% (DEZ POR CENTO)
FISIOTERAPEUTA	10% (DEZ POR CENTO)
NUTRICIONISTA	10% (DEZ POR CENTO)
VETERINÁRIO	20% (VINTE POR CENTO)
TÉCNICA HIG. DENTAL	20% (VINTE POR CENTO)
TÉCNICA ENFERMAGEM	20% (VINTE POR CENTO)
TÉCNICA LABORATÓRIO	20% (VINTE POR CENTO)

São José do Egito, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Nádia Geórgia Santos
Código Identificador:A326B7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2013

Processo Licitatório N.º 004/2013
Pregão Presencial n.º 004/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Serrita e a empresa: **Delmarques de Sá Cruz Mercadinho-ME, inscrição no CNPJ sob o nº 05.560.096/0001-66.**

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos programas: PRO JOVEM ADOLESCENTE (PROGRAMA NACIONAL PRO JOVEM ADOLESCENTE); PETI (Programa de ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) e do Programa de Assistência Social ao IDOSO.

VALOR: 93.427,82 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 25/05/2013 à 31/12/2013

Serrita, 25 de março de 2013

MARIA RISONETTE SAMPAIO ANGELIM
Secretária do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1132E9A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2013

Processo Licitatório N.º 004/2013
Pregão Presencial n.º 004/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Serrita e a empresa: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.061.057/0001-75**.**

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos programas: PRO JOVEM ADOLESCENTE (PROGRAMA NACIONAL PRO JOVEM ADOLESCENTE); PETI (Programa de ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) e do Programa de Assistência Social ao IDOSO.

VALOR: 38.764,40 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 25/05/2013 à 31/12/2013

Serrita, 25 de março de 2013

MARIA RISONETE SAMPAIO ANGELIM
Secretária do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8244386E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2013

Processo Licitatório N.º 004/2013
Pregão Presencial n.º 004/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Serrita e o Sr. Francisco Edvaldo Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 684.482.104-25**.**

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos programas: PRO JOVEM ADOLESCENTE (PROGRAMA NACIONAL PRO JOVEM ADOLESCENTE); PETI (Programa de ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) e do Programa de Assistência Social ao IDOSO.

VALOR: 15.649,12 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Prazo de Vigência: 25/05/2013 à 31/12/2013

Serrita, 25 de março de 2013

MARIA RISONETE SAMPAIO ANGELIM
Secretária do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7F2016E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2013

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório N.º 004/2013
Pregão Presencial n.º 004/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Serrita e a empresa: Socorro Emanuelle De Sá Gois Rufino Sampaio - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.020.436/0001-94.

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos programas: PRO JOVEM ADOLESCENTE (PROGRAMA NACIONAL PRO JOVEM ADOLESCENTE); PETI (Programa de ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) e do Programa de Assistência Social ao IDOSO.

VALOR: 45.792,28, (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: 25/05/2013 à 31/12/2013

Serrita, 25 de março de 2013

MARIA RISONETE SAMPAIO ANGELIM
Secretária do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:AD60C3B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2013

Processo Licitatório N.º 004/2013
Pregão Presencial n.º 004/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Serrita e a empresa: .W. de Moura Leite Alimentos - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.020.436/0001-94.

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos programas: PRO JOVEM ADOLESCENTE (PROGRAMA NACIONAL PRO JOVEM ADOLESCENTE); PETI (Programa de ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) e do Programa de Assistência Social ao IDOSO.

VALOR: 38.113,28 (trinta e oito mil cento e treze reais e vinte e oito centavos)
Prazo de Vigência: 25/05/2013 à 31/12/2013

Serrita, 25 de março de 2013

MARIA RISONETE SAMPAIO ANGELIM
Secretária do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:23E5CB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PORTARIA N. 160/2013 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA N. 160/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a nova Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC/SERRITA, nos termos da Lei Municipal 388/2001, de 18 de maio de 2001,

Secretária: FERNANDA VIEIRA ALVES DA RITA

Conselho Técnico:
a)Presidente:
RONALDO CLEMENTINO DA MACENA
b)Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARIA LIINHA DE OLIVEIRA E SILVA
c)Representante da Secretaria de Saúde
BRUNO DYUÓGENES CECÍLIO SÁ
d)Representante da Secretaria de Assistência Social
MARIA RIZONETE SAMPAIO ANGELIM
e)Representante da Secretaria de Cultura e Desportos
TIAGO FREIRE DOS SANTOS
f)Representante da Secretaria de Infra Estrutura
FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO JÚNIOR

Conselho Comunitário:
a)Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
MANOEL DE OLIVEIRA NETO
b)Representante das Associações de Pequenos Agricultores
FERNANDA VIEIRA ALVES DA RITA
c)Representante da Igreja
RADIMILSON RAIMUNDO DE SÁ FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SERRITA-PE, 01 de Abril de 2013.

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Diogo Henrique de Oliveira Silva
Código Identificador:CC8756DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
CITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Fábio Lima de Araújo.
Sito ao Sítio Açudinho nº 400, Taquaritinga do Norte – PE.
CEP.: 55790-000.

De ordem do Sr. Presidente da comissão processante, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, instaurada através da Portaria nº 050/2013, fica Vossa Senhoria ciente que foi instaurado um processo administrativo para apuração de suas faltas cometidas pelo período superior a 30 dias, contrariando o disposto no **art. 204, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco**, devendo Vossa Senhoria no prazo de 10 (dez) dias, conforme estatui o art. 232 do mesmo estatuto, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde nesta repartição, para o que lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório, dada vista dos respectivos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na rua Padre Berenguer s/n, centro, nos dias úteis, das 9:00 às 11:00 horas. Dado e passado na cidade de Taquaritinga do Norte – PE, aos 16 dias do mês de abril de 2013. Eu,_____Jorge Coelho de Lucena, Secretário da comissão processante, digitei e subscrevi.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3A008771

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
CITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Luís Augusto Prazim Bezerra.
Sito à Rua José de Holanda e Silva nº 95, Centro, Taquaritinga do Norte – PE.
CEP.: 55790-000.

De ordem do Sr. Presidente da comissão processante, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, instaurada através da Portaria nº 050/2013, fica Vossa Senhoria ciente que foi instaurado um processo administrativo para apuração de suas faltas cometidas pelo período superior a 30 dias, contrariando o disposto no **art. 204, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco**, devendo Vossa Senhoria no prazo de 10 (dez) dias, conforme estatui o art. 232 do mesmo estatuto, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde nesta repartição, para o que lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório, dada vista dos respectivos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na rua Padre Berenguer s/n, centro, nos dias úteis, das 9:00 às 11:00 horas. Dado e passado na cidade de Taquaritinga do Norte – PE, aos 16 dias do mês de abril de 2013. Eu,_____Jorge Coelho de Lucena, Secretário da comissão processante, digitei e subscrevi.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:64066318

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
CITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Marciste Amaro da Silva.
Sito à Rua Filadélfia nº 52, Bairro Amorim,Taquaritinga do Norte – PE.
CEP.: 55790-000.

De ordem do Sr. Presidente da comissão processante, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, instaurada através da Portaria nº 050/2013, fica Vossa Senhoria ciente que foi instaurado um processo administrativo para apuração de suas faltas cometidas pelo período superior a 30 dias, contrariando o disposto no **art. 204, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco**, devendo Vossa Senhoria no prazo de 10 (dez) dias, conforme estatui o art. 232 do mesmo estatuto, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde nesta repartição, para o que lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório, dada vista dos respectivos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na rua Padre Berenguer s/n, centro, nos dias úteis, das 9:00 às 11:00 horas. Dado e passado na cidade de Taquaritinga do Norte – PE, aos 16 dias do mês de abril de 2013. Eu,_____Jorge Coelho de Lucena, Secretário da comissão processante, digitei e subscrevi.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:99786444

